



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.013/2018/SMA

Carlos Barbosa, 19 de junho de 2018.

Exma. Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Assunto: Mensagens Retificativas aos Projetos de Leis nsº 52, 53 e 54.

Senhora Presidente,

Especificamos o prazo de contratação referido no art. 3º dos Projetos de Leis nsº 52, 53 e 54, conforme abaixo:

Projeto nº 52/2018:

“Art. 3º ...

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto para 01 de julho de 2018 e término no dia 31 do mesmo mês;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto para 22 de agosto de 2018 e término no dia 31 do mesmo mês.”



14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto nº 53/2018:

“Art. 3º ...

I - 01 (um) Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto para 27 de junho de 2018 e término no dia 07 de outubro de 2018;

II - 01 (um) Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto para 23 de julho de 2018 e término no dia 31 de agosto de 2018.”

Projeto nº 54/2018:

“Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados, conforme segue:

I - 01 (um) Médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 16 de julho de 2018 e término no dia 03 de agosto de 2018;

II - 01 (um) Médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início previsto para 23 de julho de 2018 e término no dia 10 de agosto de 2018.”

Atenciosamente,

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Jusinei Foppa,
Assessor Jurídico.

Redigido por Leticia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.